



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.944

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito em exercício do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, especialmente as previstas no Art. 52, VI, c/c Art. 75, II da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Art. 75 da Lei Complementar n° 2.514, de 23 de março de 2016 e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o Ofício n° 678, de 03 de novembro de 2021 da Secretaria Municipal de Administração e documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o dever da autoridade administrativa em providenciar a apuração imediata de eventuais irregularidades praticadas no serviço público, conforme Lei Complementar n° 2.514, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) N° 001/2021, em face da servidora municipal **MAGALI SILVEIRA ANTONIO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula n° 2987, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apurar suposta infração ao art. 2º, I, X c/c art. 3º I, XVI da Lei Complementar n° 2.514, de 23 de março de 2016.

Art. 2º. DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 34, da Lei n° 2.514, de 2016, os servidores abaixo discriminados para comporem a comissão que procederá a apuração da suposta irregularidade, a saber:

Presidente - Paula Renata Lopes

Membro - Rogerio Milleo Ferrette

Membro - Gilmar Bittiol

Art. 3º. ESTABELEECER, nos termos do Art. 76 da Lei n° 2.514, de 2016, o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, com prévia autorização.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal